



PARANAEDUCAÇÃO

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050  
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380  
Curitiba Paraná

1

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO CNPJ N°02.392.034/0001-02

#### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

**1 – DATA:** 30 de janeiro de 2.013. **2 – LOCAL:** sala de reuniões da Vice Governadoria do Estado do Paraná – Palácio Iguazu – Praça Nossa Senhora de Salete – s/nº - Centro Cívico - Curitiba - PR. **3 – HORÁRIO:** 14,00 horas. **4 – CONVOCAÇÃO:** na forma do artigo 10, § 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, mediante o encaminhamento de ofícios individuais a todos os Conselheiros, de nºs 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, todos datados de 24.01.2013 e cujas cópias encontram-se arquivadas na sede da Entidade com os respectivos protocolos de recebimento, vazado nestes termos: **“SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – Senhor Conselheiro:** Temos a satisfação de convidá-lo para participar da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do SSA Paranaeducação a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2.013, às 14,00 horas, na sala de reuniões da Vice Governadoria do Estado, sita no Palácio Iguazu, à Praça Nossa Senhora de Salete s/nº, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação da proposta do Plano de Cargos e Salários ajustado às análises técnicas e jurídicas, decorrentes do pedido de vistas do Conselheiro Jorge Sebastião de Bem. 2 – Apresentação de minuta de Termo Aditivo do Contrato de Gestão. Para tanto, encaminhamos em anexo, cópia dos documentos retro mencionados. Informamos, outrossim, que a Diretoria Administrativa e Financeira da Entidade, na pessoa do seu titular, Sidney Pinheiro Gonçalves – fone (41) – 3250-8390 – email: [goncalves.sidneyp@seed.pr.gov.br](mailto:goncalves.sidneyp@seed.pr.gov.br), está à disposição para prestar outros esclarecimentos julgados necessários. Dada à relevância dos assuntos e havendo impedimento para o seu comparecimento, solicitamos a fineza da presença do Conselheiro Suplente. **Atenciosamente. - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO. - Jaime Sunye Neto - Presidente do Conselho de Administração.”** **5 – QUORUM:** presença de Conselheiros em número superior ao mínimo exigido pelo Estatuto Social, conforme folha de presença que integra esta ata como **ANEXO I, folhas 72 verso, 73 e 73 verso.** **6 – PRESENÇA DE CONVIDADOS:** Sidney Pinheiro Gonçalves, Diretor Administrativo Financeiro, Décio Sérgio Ramon Vianna, Diretor Técnico, Luiz Carlos Sálvaro – Procurador Jurídico e Vera Lúcia Lelis de Oliveira Calil – Auditora Interna, funcionários da Entidade. **7 – COMPONENTES DA MESA:** Flavio Jose Arns, Secretário de Estado da Educação – SEED e Superintendente



PARANAEDUCAÇÃO

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050  
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380  
Curitiba Paraná

2

do PARANAEDUCAÇÃO; Luiz Carlos Haully, Secretário de Estado da Fazenda; Rita Maria Franco Ribeiro, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Samira Célia Neme Tomita, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; Jaime Sunye Neto, representante da Secretaria de Estado da Educação e Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO; Ito Vieira, representante do Setor Produtivo – Federações Patronais; Fátima Natali Bof, representante da Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – FAPMF; Luiz Carlos Sávaro, Procurador Jurídico do PARANAEDUCAÇÃO e Secretário “ad hoc”; Sidney Pinheiro Gonçalves – Diretor Administrativo e Financeiro; Décio Sérgio Ramon Vianna – Diretor Técnico e Vera Lúcia Lelis de Oliveira Calil – Auditora Interna. **8 – DOCUMENTOS DA REUNIÃO. – 8.1. - REGULAMENTO DE CARGOS E SALÁRIOS – 8.1.1. –** Cópia do Regulamento de Cargos e Salários, devidamente ajustado às análises técnicas e jurídicas emanadas da representação do Conselheiro Nato, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e que integram o protocolado nº 11.781.095-9 . **8.2. – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO.** Minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado pela Entidade com o Governo do Estado do Paraná e com interveniência das Secretarias de Estado da Educação, da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral. **9 – DELIBERAÇÕES: 9.1. -** Dispensada a transcrição no corpo desta ata dos documentos mencionados no item 8, retro, os quais, devidamente rubricados pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, permanecerão arquivados na sede da Entidade. **9.2. – REGULAMENTO DE CARGOS E SALÁRIOS.** O Diretor Administrativo e Financeiro da Entidade, Sidney Pinheiro Gonçalves levou ao conhecimento dos presentes as providências que foram adotadas pela Diretoria Executiva em cumprimento à deliberação do Colegiado em reunião realizada em 14.12.2012, decorrente do pedido de vistas formulado pela representação do Conselheiro Nato – Secretário de Estado da Administração e da Previdência. Prosseguindo, agradeceu o apoio e a valiosa contribuição daquela Secretaria, destacando que o Regulamento foi ajustado às recomendações técnicas e jurídicas, resultando em nova minuta, cuja cópia foi apensada ao ofício de convocação. Dito isso, se colocou à disposição para outros esclarecimentos julgados necessários, devolvendo a palavra à Presidência, na pessoa do Sr. Jaime Sunye Neto. O Presidente, por sua vez, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido manifestação, colocou a matéria em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Continuando, disse o Senhor Presidente que em face da aprovação do regulamento de Cargos e Salários, a Diretoria Executiva deverá adotar as medidas que forem necessárias no sentido



PARANAEDUCAÇÃO

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050  
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380  
Curitiba Paraná

3

de obter a homologação do ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado, em cumprimento ao que determina o artigo 4º, § 1º, inciso I do Decreto nº 6.191/2012, de 15.10.2012. **9.3. – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO.** Em relação à matéria, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Pinheiro Gonçalves, relembrou a proposta apresentada pela representação do Conselheiro Nato, Secretaria de Estado do Planejamento e da Coordenação Geral e aprovada por este Conselho em reunião realizada em 14.12.2012, para que fossem desenvolvidos estudos visando à adequação do Contrato de Gestão mantido com o Estado do Paraná, no que se refere às suas ações de apoio e auxílio à Secretaria de Estado da Educação – SEED, nas suas atribuições de gestão administrativa e de infra-estrutura. Prosseguindo, disse que a Diretoria Executiva em cumprimento àquela deliberação, elaborou minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo documento foi enviado anexo ao ofício de convocação desta reunião. Em seguida, o Presidente, Jaime Sunye Neto consultou os demais pares sobre observações ou mesmo esclarecimentos acerca do documento apresentado. Solicitou a palavra a representante do Conselheiro Nato, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Rita Maria Franco Ribeiro, manifestando o entendimento da necessidade de deixar de forma clara as atribuições de gestão do ParanaEducação, a fim de evitar entendimento diverso de que a Entidade desenvolve atividades de gestão relacionadas à área pedagógica do sistema Estadual de Educação. Neste sentido, propôs que fossem procedidas as seguintes alterações na minuta: 1) – Cláusula Segunda – excluir do “caput a expressão “técnico-científica”, passando as atribuições de gestão ser de natureza administrativa e de infra-estrutura. 2) – Cláusula Terceira – “caput”, “in fine”, incluir a expressão “...na gestão da rede física e de projetos e atividades administrativas do Sistema Estadual de Educação. Em consequência, alterar no parágrafo primeiro, “in fine”, a expressão “requeridos pelo Estado, na gestão do Sistema Estadual de Educação” por “requeridos pela Secretaria de Estado da Educação.” 3) – Cláusula Quarta – Das Obrigações do ParanaEducação, na nova alínea “j”, acrescida ao parágrafo primeiro, acrescentando em sua parte final a expressão: e Art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93. A Presidência agradeceu a contribuição da Conselheira e, em seguida, colocou as proposições em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

A nova redação das mencionadas cláusulas passam a ser estas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a prestação de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO na operacionalização e gerência dos dispostos na Lei Estadual nº 11.970, de 11 de dezembro de 1997 - ressalvados os declarados inconstitucionais pelo STF-ADI 1.864-9 e os alterados pela Lei Estadual 12.966/2000 – compreendendo o apoio e o auxílio supletivo à Secretaria de Estado da Educação, nas suas atribuições de gestão administrativa e de infra-estrutura.



PARANAEDUCAÇÃO

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050  
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380  
Curitiba Paraná

4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE: A finalidade do presente é disciplinar as relações de cooperação entre o ESTADO e o PARANAEDUCAÇÃO na execução das ações previstas em planos, programas, projetos e atividades direcionadas ao apoio e auxílio à Secretaria de Estado da Educação, na gestão da rede física e de projetos e atividades administrativas do Sistema Estadual de Educação.

Parágrafo Primeiro: As ações previstas em planos, programas, projetos e atividades da Secretaria de Estado da Educação, de que trata o “caput” desta Cláusula, selecionadas para serem executadas pelo PARANAEDUCAÇÃO, em função do presente Contrato de Gestão, serão detalhados nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, aprovados anualmente pelo seu Conselho de Administração, e espelharão a abrangência e o dimensionamento do apoio e auxílio requeridos pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Segundo: As atividades de apoio e auxílios que possam ocorrer após a aprovação dos Planos de Ações Estratégicas Anuais de que trata o parágrafo anterior serão incluídas nos respectivos exercícios incidentes, mediante apostilamento, “ad-referendum” do Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO.

Cláusula QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARANAEDUCAÇÃO – Parágrafo Primeiro... - j) Manter, em regime de residência, engenheiro(s) civil (is) e/ou arquiteto(s) de seu quadro de empregados em cada um dos 32 Núcleos Regionais de Educação para a execução e descentralização das atividades de apoio e auxílio do PARANAEDUCAÇÃO, conforme definido na Cláusula anterior e seus parágrafos, principalmente, no que se refere ao diagnóstico, elaboração de planilhas e projetos, bem como, a supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, de acordo com o Plano de Ação Estratégica Anual e os preceitos da letra d, inciso XXXI do Art. 4º, inciso IV do Art. 21 e Art. 118 da Lei 15.608/2007 e Art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8666/93.

Na mesma oportunidade, destacou a Presidência que caberá à Diretoria Executiva tomar todas as providências necessárias junto à Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria da Casa Civil para a completa formalização desse Termo Aditivo a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado, como determina o Decreto nº 6.191, de 15.10.2012. **9.4. – ESCOLHA DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Na forma do disposto no artigo 6º, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, com abstenção do Conselheiro Nato, Flávio José Arns, por unanimidade de votos, foi escolhido para ocupar o cargo de Secretário do Colegiado, o representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, Dinorah Botto Portugal Nogara, com mandato até 26.04.2013, em substituição a Jorge Sebastião de Bem que se desligou em 28.01.2013, como titular daquela Secretaria e conseqüentemente como membro do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO. **10 – Encerramento dos Trabalhos:** Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, deixando livre a palavra para quem dela quiser fazer uso. Não havendo manifestação, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se para constar esta ata, a qual vai assinada pelo Presidente da Mesa e do Conselho de



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050  
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380  
Curitiba Paraná

---

Administração, Jaime Sunye Neto e pelo Secretário e Procurador Jurídico da Entidade, Luiz Carlos Sálvaro.

**Esta ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO realizada em 30 de janeiro de 2.013, encontra-se transcrita no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 1, às páginas nºs 74, 74 verso, 75, 75 verso e 76. Curitiba, 30 de janeiro de 2.013. (aa.) Jaime Sunye Neto – Presidente do Conselho de Administração e Luiz Carlos Sálvaro – Procurador Jurídico.**

---